

agro.estadao.com.br

FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA

ABERTURA DE PROCESSO DE COMPRA

Entidade filantrópica privada sem fins lucrativos, torna pública a abertura de processo de contratação, com base em seu **Regulamento de Compras**, cujos detalhes estão disponíveis no site (www.ffmpeg.br).

CONCORRÊNCIA:

FFM 1372/2025-00 "SOLUÇÃO INFORMATIZADA PARA GESTÃO E AUDITORIA DO PROCESSO DE CADASTRO HOSPITALARES"

SOMERO PARTICIPAÇÕES S/A
26.875.207/0001-01
COMUNICADO AO MERCADO

A SOMERO PARTICIPAÇÕES S/A ("Companhia" ou "Somero"), informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que o Sr. Raul Barrozo da Motta Junior apresentou a sua renúncia ao cargo de Diretor da Companhia, com efeito a partir de 27 de setembro de 2024 e registro na Junta Comercial da sede da Companhia em 09 de dezembro de 2024. A Somero registra o seu agradecimento ao Sr. Raul Barrozo da Motta Junior pelos serviços prestados à Companhia durante o curso do seu mandato. A SOMERO informa ainda que na mesma data houve alteração na sua composição acionária e estrutura administrativa.

Rio de Janeiro, 29 de Agosto de 2025
Administração
SOMERO PARTICIPAÇÕES S/A

SINDICATO DAS EMPRESAS DE RÁDIO E TELEVISÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO - SERTESP
CNPJ. nº 62.650.809/0001-16 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente edital ficam convocadas todas as associadas do Sindicato das Empresas de Rádio e Televisão no Estado de São Paulo - SERTESP, quites e no gozo dos seus direitos sindicais, a se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** em primeira convocação às 10:30h (dez horas e trinta minutos) do dia 09 de setembro de 2025, terça-feira, na sede associativa, Rua Apinajés, nº 1.100, conjunto 1.403, em São Paulo, Capital, para deliberação da seguinte Ordem do dia: a) Análise e deliberação sobre a pauta de reivindicações apresentada pelo Sindicato dos Jornalistas Profissionais no Estado de São Paulo; b) Deliberação sobre a tese do "comum acordo"; c) Transformação da Assembleia Geral Extraordinária em Permanente enquanto perdurarem as negociações, ou até o ajuizamento do Dissídio Coletivo; d) Eleição da Comissão de Negociação; e) Outorga de poderes para a Diretoria, Comissão de Negociação e Assessoria Jurídica do Sindicato das Empresas de Rádio e Televisão no Estado de São Paulo - SERTESP, para acompanhamento de todos os atos e termos da negociação, celebração da Convenção Coletiva de Trabalho ou representação em processo judicial de dissídio coletivo; e f) Assuntos gerais. Não havendo número legal de associadas na hora acima indicada para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, a Assembleia se instalará e deliberará validamente, em segunda convocação com qualquer número de associadas presentes, às 11,00 h (onze horas) no mesmo dia e local. A associada poderá se fazer representar por procurador, nos termos do Estatuto Social e do Código Civil Brasileiro. São Paulo, 02 de setembro de 2025. **Luiz Fernando Constantino** - Presidente.

CS Brasil Frotas S.A.

CNPJ/ME nº 27.595.780/0001-16 - NIRE 35300586786

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de dezembro de 2024

Data, Horário e Local: 31 de dezembro de 2024, às 8h:30, na sede social da CS Brasil Frotas S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, na Avenida Saraiva, nº 400, sala 08, CEP 08745-900. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação prévia em razão da presença da acionista representando a totalidade do capital social e votante da Companhia, conforme previsto no artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. **Mesa:** Presidente: Gustavo Henrique Paganoto Moscatelli; Secretária: Maria Lúcia de Araújo. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre o aumento do capital social da Companhia, com a consequente alteração da Cláusula 5ª do Estatuto Social. **Deliberações:** Aberto os trabalhos, após a discussão da matéria constante da Ordem do Dia, os acionistas aprovaram: (i) o aumento do capital social da Companhia no montante de R\$ 385.170.000,00 (trezentos e oitenta e cinco milhões e cento e setenta mil reais), com a consequente emissão de 385.170.000 (trezentos e oitenta e cinco milhões e cento e setenta mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, passando de R\$ 1.438.222.201,00 (um bilhão e quatrocentos e trinta e oito milhões e duzentos e vinte e dois mil e duzentos e um reais), dividido em 1.438.222.201 (um bilhão, quatrocentos e trinta e oito milhões, duzentos e vinte e dois mil e duzentas e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, para R\$ 1.823.392.201,00 (um bilhão e oitocentos e vinte e três milhões e noventa e dois mil e duzentos e um reais), dividido em 1.823.392.201 (um bilhão, oitocentos e vinte e três milhões, trezentos e noventa e dois mil e duzentas e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. (ii) As 385.170.000 (trezentos e oitenta e cinco milhões e cento e setenta mil) novas ações ordinárias são, neste ato, totalmente subscritas e integralizadas pela acionista Movida Participações S.A., conforme Boletim de Subscrição que integra a presente ata como Anexo Único. (iii) Em consequência do aumento de capital ora aprovado, o *caput* da Cláusula 5ª do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação: "**Cláusula 5ª** - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 1.823.392.201,00 (um bilhão e oitocentos e vinte e três milhões e trezentos e noventa e dois mil e duzentos e um reais), dividido em 1.823.392.201 (um bilhão, oitocentos e vinte e três milhões, trezentos e noventa e dois mil e duzentas e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo Primeiro** - É vedado à Companhia emitir partes beneficiárias. **Parágrafo Segundo** - A Companhia poderá, por deliberação dos acionistas em Assembleia Geral adquirir as próprias ações para permanência em tesouraria e posterior alienação ou cancelamento, até o montante do saldo do lucro e de reservas, exceto a reserva legal, sem diminuição do capital social, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis. **Parágrafo Terceiro** - A Companhia poderá, por deliberação e de acordo com o plano aprovado pelos acionistas em Assembleia Geral, outorgar opção de compra ou subscrição de ações, sem direito de preferência para os acionistas, em favor dos seus administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços à Companhia, podendo essa opção ser estendida aos administradores ou empregados das sociedades controladas pela Companhia, direta ou indiretamente". **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, com a lavratura desta ata que, lida e achada conforme, foi assinada pela unanimidade dos presentes. Mogi das Cruzes - SP, 31 de dezembro de 2024. Assinaturas: Presidente da Mesa: Pedro Roque de Pinho de Almeida; Secretária da Mesa: Maria Lúcia de Araújo. Acionista: Movida Participações S.A. Certifico que esta é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. Gustavo Henrique Paganoto Moscatelli - Presidente da Mesa; Maria Lúcia de Araújo - Secretária da Mesa. JUCESP nº 133.374/25-7 em 15/04/2025. a) Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

Eco Securitizadora de Direitos
Creditórios do Agronegócio S.A.

CNPJ/MF nº 10.753.164/0001-43 - Registro CVM nº 310

Edital de Segunda Convocação para Assembleia Geral de Investidores da Série Única da 160ª (Centésima Sexagésima) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Ficam convocados os Srs. Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 160ª (centésima sexagésima) emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Titulares de CRA", "CRA" e "Emissora", respectivamente), nos termos da Cláusula 13.4 do "Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 160ª (centésima sexagésima) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A." ("Termo de Securitização"), conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("Resolução CVM 60"), a reunirem-se em 2ª (segunda) convocação em Assembleia Geral de Investidores ("Assembleia"), a realizar-se no dia **10 de setembro de 2025, às 10:45 horas**, exclusivamente de forma digital, inclusive para fins de voto, por meio da Plataforma eletrônica **Zoom**, administrado pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital, por meio de link que será informado pela Emissora, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), apresentadas pela Emissora, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, relativas ao exercício social findo em 30 março de 2025, nos termos do artigo 25, inciso I da Resolução CVM nº 60, as quais não apresentam ressalvas. Ficam os senhores Titulares de CRA cientes de que, nos termos do §2º do artigo 25 da Resolução CVM nº 60, as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não tiverem sido consideradas automaticamente aprovadas caso a assembleia geral de investidores correspondente não seja instalada em virtude do não comparecimento de investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. **Informações Gerais aos Titulares de CRA:** (i) A Assembleia Geral de Investidores instalar-se-á em 2ª (segunda) convocação com a presença de qualquer número de Titulares dos CRA em Circulação. Ainda, as matérias serão aprovadas, em segunda convocação, por Titulares que representem a, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais um dos CRA em Circulação. (ii) Nos termos da Resolução CVM 60, o Titular de CRA que pretender participar pelo sistema eletrônico deverá encaminhar os documentos listados no item "(iii)" abaixo preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia. Será admitida a apresentação dos documentos referidos no parágrafo acima por meio de protocolo digital, a ser realizado por meio de plataforma eletrônica. (iii) Observado o disposto na Resolução CVM 60, §§ 1º e 2º do artigo 29, de acordo com o item "(ii)" anterior e "(iv)" posterior, os Titulares de CRA deverão encaminhar, à Emissora e ao Agente Fiduciário, para os e-mails assembleia@ecoagro.agr.br e assembleias@pentagontrustee.com.br, dos seguintes documentos: 1. quando pessoa física, documento de identidade; 2. quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular de CRA; 3. se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação; e 4. quando for representado por procurador, tão somente a procuração com poderes específicos para sua representação na AGC, obedecidas as condições legais. (iv) Após o horário de início da Assembleia, os Titulares de CRA que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados, poderão preferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da Assembleia, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos, não sendo permitida a manifestação via instrução de voto a distância.

São Paulo, 02 de setembro de 2025

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

AVISO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA

Em cumprimento ao disposto no artigo 97 da Lei nº 6.404/76, comunicamos que foi constituída a sociedade anônima de capital fechado denominada Capitalte Securitizadora Sociedade Anônima, com sede na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, à Av. Dr. Nelson D'Ávila 389, Sala 116 Torre B, inscrita no CNPJ sob o nº 62.276.201/0001-73.

O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) de ações ordinárias, todas nominativas. A administração da sociedade será exercida por Fábio Fernandes, Diretor Financeiro, Marcos Alves Creazzo, Diretor Comercial e Carlos Antônio Tamaki, Diretor Administrativo, conforme disposto no Estatuto Social arquivado na Junta Comercial de [Estado].

São José dos Campos, 27 de agosto de 2025.

DNIT
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTESMINISTÉRIO DOS
TRANSPORTESGOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO

Concorrência nº 0215/2025 - UASG 393003

Nº. Processo: 50600.016762/2023-31. Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no DOU de 16/06/2025, foi alterado. Objeto: Contratação de Empresa (s) para a Elaboração dos Projetos Básico/Executivo e "As Built" de Engenharia e a Execução das Obras e Serviços de Construção do Porto (IP4) no Município de **Manaus (Moderna)**, no Estado do Amazonas Total de Itens Licitados: 1. Novo Edital: 03/09/2025 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h55. Endereço: Saun Quadra 3 Bloco A, Asa Norte - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/393003-3-90215-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 03/09/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 28/11/2025 às 15h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: O edital poderá ser obtido nos sítios eletrônicos: www.dnit.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

CAMILA DUARTE E SILVA
Agente de ContrataçãoEco Securitizadora de Direitos
Creditórios do Agronegócio S.A.

CNPJ/MF nº 10.753.164/0001-43 - Registro CVM nº 310

Edital de Segunda Convocação para Assembleia Geral de Investidores da Série Única da 206ª (Ducentésima Sexta) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Ficam convocados os Srs. Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 206ª (Ducentésima Sexta) emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Titulares de CRA", "CRA" e "Emissora", respectivamente), nos termos da Cláusula 13.3 do "Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 206ª (Ducentésima Sexta) Emissão, em Série Única, da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Neomille S.A." ("Termo de Securitização"), conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("Resolução CVM 60"), a reunirem-se em 2ª (segunda) convocação em Assembleia Geral de Investidores ("Assembleia"), a realizar-se no dia **10 de setembro de 2025, às 11:30 horas**, exclusivamente de forma digital, inclusive para fins de voto, por meio da Plataforma eletrônica **Zoom**, administrado pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital, por meio de link que será informado pela Emissora, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), apresentadas pela Emissora, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, relativas ao exercício social findo em 30 março de 2025, nos termos do artigo 25, inciso I da Resolução CVM nº 60, as quais não apresentam ressalvas. Ficam os senhores Titulares de CRA cientes de que, nos termos do §2º do artigo 25 da Resolução CVM nº 60, as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não tiverem sido consideradas automaticamente aprovadas caso a assembleia geral de investidores correspondente não seja instalada em virtude do não comparecimento de investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. **Informações Gerais aos Titulares de CRA:** (i) A Assembleia Geral de Investidores instalar-se-á em 2ª (segunda) convocação com a presença de qualquer número de Titulares dos CRA em Circulação. Ainda, as matérias serão aprovadas, em segunda convocação, por Titulares de CRA em Circulação que representem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) dos CRA em Circulação. (ii) Nos termos da Resolução CVM 60, o Titular de CRA que pretender participar pelo sistema eletrônico deverá encaminhar os documentos listados no item "(iii)" abaixo preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia. Será admitida a apresentação dos documentos referidos no parágrafo acima por meio de protocolo digital, a ser realizado por meio de plataforma eletrônica. (iii) Observado o disposto na Resolução CVM 60, §§ 1º e 2º do artigo 29, de acordo com o item "(ii)" anterior e "(iv)" posterior, os Titulares de CRA deverão encaminhar, à Emissora e ao Agente Fiduciário, para os e-mails assembleia@ecoagro.agr.br e assembleias@pentagontrustee.com.br, dos seguintes documentos: 1. quando pessoa física, documento de identidade; 2. quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular de CRA; 3. se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação; e 4. quando for representado por procurador, tão somente a procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais. (iv) Após o horário de início da Assembleia, os Titulares de CRA que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados, poderão preferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da Assembleia, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos, não sendo permitida a manifestação via instrução de voto a distância.

São Paulo, 02 de setembro de 2025

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Eco Securitizadora de Direitos
Creditórios do Agronegócio S.A.

CNPJ/MF nº 10.753.164/0001-43 - Registro CVM nº 310

Edital de Segunda Convocação para Assembleia Geral de Investidores das 1ª (Primeira) e 2ª (Segunda) Séries da 157ª (Centésima Quinquagésima Sétima) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Ficam convocados os Srs. Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª (primeira) e 2ª (segunda) Séries da 157ª (Centésima Quinquagésima Sétima) emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Titulares de CRA", "CRA" e "Emissora", respectivamente), nos termos da Cláusula 12 do "Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª (primeira) e 2ª (segunda) Séries da 157ª (centésima quinquagésima sétima) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio oriundos de Certificados de Recebíveis do Agronegócio de Emissão da Companhia de Locação das Américas" ("Termo de Securitização"), conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("Resolução CVM 60"), a reunirem-se em 2ª (segunda) convocação em Assembleia Geral de Investidores ("Assembleia"), a realizar-se no dia **10 de setembro de 2025, às 10:30 horas**, exclusivamente de forma digital, inclusive para fins de voto, por meio da Plataforma eletrônica **Zoom**, administrado pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital, por meio de link que será informado pela Emissora, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), apresentadas pela Emissora, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, relativas ao exercício social findo em 30 março de 2025, nos termos do artigo 25, inciso I da Resolução CVM nº 60, as quais não apresentam ressalvas. Ficam os senhores Titulares de CRA cientes de que, nos termos do §2º do artigo 25 da Resolução CVM nº 60, as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não tiverem sido consideradas automaticamente aprovadas caso a assembleia geral de investidores correspondente não seja instalada em virtude do não comparecimento de investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. **Informações Gerais aos Titulares de CRA:** (i) A Assembleia Geral de Investidores instalar-se-á em 2ª (segunda) convocação com a presença de qualquer número de Titulares dos CRA em Circulação. Ainda, as matérias serão aprovadas, em segunda convocação, por Titulares que representem a maioria dos CRA em Circulação. (ii) Nos termos da Resolução CVM 60, o Titular de CRA que pretender participar pelo sistema eletrônico deverá encaminhar os documentos listados no item "(iii)" abaixo preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia. Será admitida a apresentação dos documentos referidos no parágrafo acima por meio de protocolo digital, a ser realizado por meio de plataforma eletrônica. (iii) Observado o disposto na Resolução CVM 60, §§ 1º e 2º do artigo 29, de acordo com o item "(ii)" anterior e "(iv)" posterior, os Titulares de CRA deverão encaminhar, à Emissora e ao Agente Fiduciário, para os e-mails assembleia@ecoagro.agr.br e assembleias@pentagontrustee.com.br, dos seguintes documentos: 1. quando pessoa física, documento de identidade; 2. quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular de CRA; 3. se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação; e 4. quando for representado por procurador, tão somente a procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais. (iv) Após o horário de início da Assembleia, os Titulares de CRA que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados, poderão preferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da Assembleia, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos, não sendo permitida a manifestação via instrução de voto a distância.

São Paulo, 02 de setembro de 2025

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

agro
ESTADÃOCONHEÇA O
PORTAL AGRO
ESTADÃO

A mais tradicional e completa cobertura do agro sob nova perspectiva



Uma parceria: ESTADÃO | broadcast | PYXS

Criação: ESTADÃO